



# Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

[prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.449.173/0001-57



## PROJETO BÁSICO PARA SERVIÇO DE FEITIO DE OVO DE PÁSCOA

### 1. DO OBJETO

O presente projeto tem por objetivo a contratação de microempresa para o feitio de ovos de páscoa para alunos e profissionais da rede municipal de ensino, a saber, **590 (quinhentos e noventa) ovos de páscoa, sendo 433 unidade para alunos e profissionais da E.M. Lindolfo de Almeida Ferreira, 147 unidade para alunos e profissionais do CEMEI Rainha da Paz e 10 unidades para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação.**

1.1. conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste projeto básico.

### 2. DA DESCRIÇÃO

ID	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	OVOS DE PÁSCOA		590	UN

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação para o feitio de ovos de chocolate se faz necessário para proporcionar às crianças da rede municipal de ensino, uma experiência relacionada à data comemorativa, estruturada no PPP ( Projeto Político Pedagógico) das redes de ensino, sobre o significado da Páscoa e a simbologia dos Ovos de Páscoa. A entrega dos ovos de chocolate para as crianças é tradição em nosso município.

A aquisição justifica face ao interesse de incentivar as ações no ambiente escolar, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos sobre os significados de páscoa e do ovo que a representa, sendo a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

### 4. DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

### 5. REGRAS PARA RECEBIMENTOS





# Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

[prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.449.173/0001-57




Os produtos licitados deverão estar devidamente lacrados, protegidos contra violação e ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO. A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

## 7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Fernanda Rufino Nascimento – Secretária Municipal de Educação

  
Fernanda R. Nascimento  
Sec.Mun. Educação, Cultura,  
Esporte, Lazer e Turismo  
Reg.MEC 14.194  
Comendador Gomes, 21 de Fevereiro de 2024.